

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei nº 403, de 29 de outubro de 1966.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.\$1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), para instalação e manutenção adequadas da Junta do Serviço Militar.(JSM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

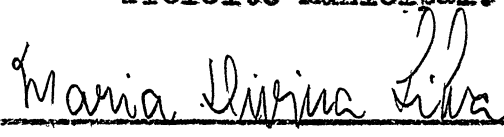
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr.\$1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), destinado à instalação e manutenção adequadas, da Junta do Serviço Militar (JSM), que funciona junto a esta Prefeitura. (Sede, pessoal e material).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário à presente Lei, que entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 29 de outubro de 1966.


Miguel Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal.


Maria Divina Silva
Secretária.